

OFÍCIO 11/2024  
Recife, 04 de setembro de 2024

Recife em 04/09/2024



Renato Márcio Rocha Leite  
Delegado Geral de Polícia  
PCPE

Para: Senhor Renato Rocha Leite – Chefe da Polícia Civil de Pernambuco

Ref.: Noticiar fato e pedi abertura de inquérito.

Gilson Machado Guimarães Neto, brasileiro, portado do RG nº 3054581, SSP-PE, CPF nº 686.726.674-68, residente e domiciliado na Rua Amélia, nº 327. Graças, Recife-PE, CEP: 52011-050, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar as seguintes providências:

O mesmo tomou conhecimento de várias denúncias, onde a imprensa investigativa descobriu que não existem vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB).

Com a ausência de alvarás, já podemos presumir que se trata de um local sem segurança, a atividade de creche é considerada de alto risco, com receio que se transforme em uma situação similar ao que aconteceu na Boate Kiss.

Várias creches constam com alvará emitido no dia 03/09/2024, após a mídia noticiar da sua ausência, ou seja, foi solicitado apenas após denúncia.

Conforme abaixo, podemos verificar que as creches parceiras da Prefeitura Municipal do Recife, não está adequada as normas básicas para seu funcionamento.

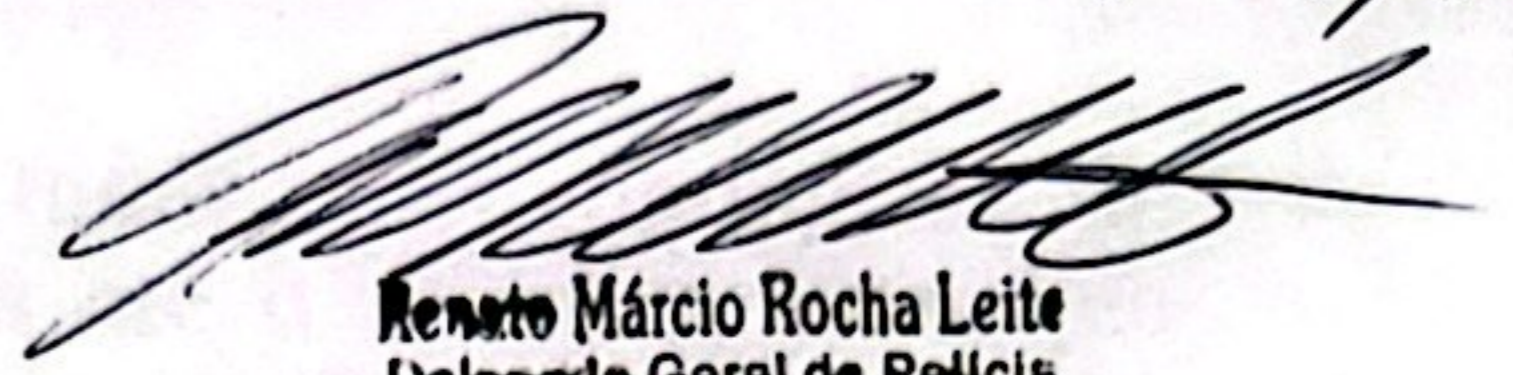
Vejamos:

7.12 As Instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público



OFÍCIO 11/2024  
Recife, 04 de setembro de 2024

Recife em 04/09/2024



Renato Márcio Rocha Leite  
Delegado Geral de Polícia  
PCPE

Para: Senhor Renato Rocha Leite – Chefe da Polícia Civil de Pernambuco

Ref.: Noticiar fato e pedi abertura de inquérito.

Gilson Machado Guimarães Neto, brasileiro, portado do RG nº 3054581, SSP-PE, CPF nº 686.726.674-68, residente e domiciliado na Rua Amélia, nº 327. Graças, Recife-PE, CEP: 52011-050, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar as seguintes providências:

O mesmo tomou conhecimento de várias denúncias, onde a imprensa investigativa descobriu que não existem vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB).

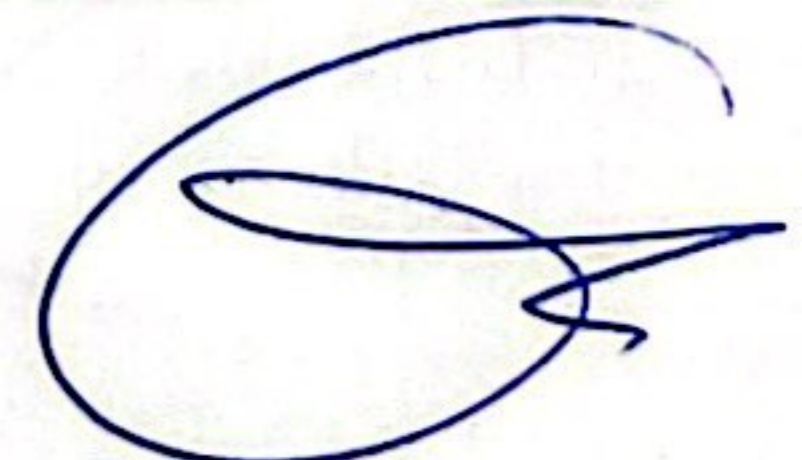
Com a ausência de alvarás, já podemos presumir que se trata de um local sem segurança, a atividade de creche é considerada de alto risco, com receio que se transforme em uma situação similar ao que aconteceu na Boate Kiss.

Várias creches constam com alvará emitido no dia 03/09/2024, após a mídia noticiar da sua ausência, ou seja, foi solicitado apenas após denúncia.

Conforme abaixo, podemos verificar que as creches parceiras da Prefeitura Municipal do Recife, não está adequada as normas básicas para seu funcionamento.

Vejam os:

7.12 As Instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público



deverão manter todas as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem parceria, bem como durante todo o período de execução da parceria eventualmente firmada.

7.13 Durante a vigência da parceria, a Instituição deverá estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que venceram ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto ao órgão responsável.

7.14 A Instituição Educacional Credenciada deverá manter atualizada e exposta toda a documentação relativa ao seu funcionamento legal de acordo com a ficha de recomendações da inspeção, a saber: Certificado de Credenciamento, Alvará de Localização e Funcionamento, Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Quadro de Vagas, Calendário Escolar, Quadro Funcional e o Cartaz – Lei nº 15.596/2015.

7.15 A parceria estabelece obrigações recíprocas para a execução do atendimento à criança de zero a cinco anos na Educação Infantil, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.394, de 1996; Lei nº 8.069, de 1990; Lei nº 12.796/13; e instrução normativa de matrícula, publicada anualmente.

Um grande exemplo é a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ANTONIO SOTERO CUNHA, CNPJ nº 52.916.248/0001-09, que só possui alvará emitido no dia 03/09/2024, após denúncia da imprensa.



Requer, informações acerca de quais medidas foram tomadas relacionada ao fato de grande parte das creches em funcionamento não possuir vistoria e conseqüentemente alvará de funcionamento.

Caso não exista, que sejam tomadas medidas imediatas para evitar uma possível tragédia, relacionadas aos funcionários que ali laboram e principalmente as crianças que ali frequentam.

Sabemos que o alvará de funcionamento é um documento indispensável, sem mencionar no perigo aos funcionários e crianças que estão no local, um local sem o devido alvará existe a possibilidade de haver fiação exposta e etc.

Sem vistoria e inspeção no local, não conseguimos identificar como estão os locais mencionados.

Uma creche deve possuir espaço físico adequado e seguro para as crianças, ter um plano de prevenção e combate a incêndios, cumprir as exigências sanitárias e de higiene, cumprimento das normas e regulamentos.

Sem os requisitos básicos não existe confiabilidade dos pais e responsáveis para deixar uma criança em uma creche que não possui alvará, como presente caso, estamos diante de uma creche clandestina.

Requer providências no sentido de determinar a abertura de inquérito para apurar as condutas dos envolvidos.

Certo de que o ofício será atendido, aguardo retorno.

Atenciosamente,

  
GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO